

Lei nº 669

Lei Estabelecendo valores do metro quadrado de Terrenos Baldios na sede do Município.

© Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica estabelecido os seguintes valores para terreno baldio.

- 1 - Ruas - Av. Pres. Vargas, Sylvia Ufarcia, Octaviano Santos e Rio Branco - Cr\$ 80,00 por metro quadrado;
- 2 - Ruas: Bernadino Ufarcia, Pedro Gerhardt, Duque de Caxias, Archista e Rufinos do Vale - Cr\$ 40,00 por metro quadrado;
- 3 - Ruas - 7 de Setembro, Adolfo Gille, Gustavo Gerhardt e Graessa Augusto Schenckelbach - Cr\$ 60,00 por metro quadrado;
- 4 - Ruas - João Hill Schimbo, Nicolau Vetter e Projatadas Cr\$ 50,00 por metro quadrado.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 19 de novembro de 1974

João Guimarães
- Prefeito Municipal -